



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA A. M. GNOATTO - ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** A. M. GNOATTO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 21.309.818/0001-60, localizada à Rua Assis Brasil, nº 502, Bairro Vila Isabel, Pato Branco/PR, representada pelo Senhor ADEMILSON MARCOS GNOATTO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.001.126-1 SSP/PR inscrito no CPF nº 033.343.549-46 residente e domiciliado à Rua Assis Brasil, nº 502, Bairro Vila Isabel, Pato Branco/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 63/2018 de prestação de serviços celebrado na data de 15 de maio de 2018, instruído no processo de licitação nº 28/2018 modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 63/2018, regime de execução por preço unitário, com fundamento nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta, também na Cláusula Segunda com fundamento nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

##### "CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

2.1 A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 29.916,96 (vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

ITEM	QTDE MESES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Manutenção Mensal Software Obras Públicas (atualização mensal, licença de uso, consultoria e suporte técnico do software).	OBRA CONTROL	889,43	10.673,16

##### "CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3 A vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo [...]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Único – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo. 57 da Lei 8666/93.”

### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste é de R\$ 10.673,16 (dez mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), divididas em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 889,43 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo Primeiro** - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 03.001.0412200032.006000.3.3.90.40

**Parágrafo Segundo** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.


### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2020.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
A. M. GNOATTO - ME  
ADEMILSON MARCOS GNOATTO  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 060.344.849-60

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**  
Contratada: **A. M. GNOATTO - ME - CNPJ Nº 21.309.818/0001-60**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 63/2018, regime de execução por preço unitário, com fundamento nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta, também na Cláusula Segunda com fundamento nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Valor atualizado do contrato: R\$ 29.916,96 (Vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 14/05/2021

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/05/2020.

**Pregão Presencial nº 23/2018.**

**CONTRATADA**

KAINA LOPATIUK COSTA – ME – CNPJ nº 17.611.979/0001-37

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 2.490,0 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 29/05/2020.****Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**BDA8C4B2**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 75/2020****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR PARA USO NA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Kaina Lopatiuk Costa - ME**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso IV, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 961, Art. 1º, inciso I, alínea b, de 06 de maio de 2020, Decreto Municipal 3970/2020 de 12 de maio de 2020 e Dispensa de Licitação nº 26/2020**VALOR:** R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2020.**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**98D971C0**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9h do dia 17 de junho de 2020, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SUV COMPACTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ E EMENDA PARLAMENTAR Nº 201920520004.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE - SE.**

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio José Carlos

**Código Identificador:**EF0B3AF1**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Partes:** Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**Contratada: **A. M. GNOATTO - ME- CNPJ Nº 21.309.818/0001-60**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 63/2018, regime de execução por preço unitário, com fundamento nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta, também na Cláusula Segunda com fundamento nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Valor atualizado do contrato: R\$ 29.916,96 (Vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 14/05/2021

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/05/2020.

**Pregão Presencial nº 23/2018.****Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**8C8C2090**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 139/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

**Decreta**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.951,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família**  
3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R\$ 29.951,00

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família**  
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 29.951,00

**Art. 3º-** Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de maio de 2020.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**2B234BD6